



**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sr. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira, Srta. Camila Ruas Ferreira Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos. Presente ainda o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167.936/D, Engenheiro do Município e o Sr. Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA – 28.393, representante da empresa Norte Consultoria Ltda, contratada do Município para assessoria e consultoria administrativa, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 057/2022 – Tomada de Preços nº: 006/2022, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07**, representada pela Sra. Mika Giordana Mourão, inscrito no CPF sob o nº 033.045.816-77 e **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.161/0001-21 representado pelo Sr. Alexandre Ferreira Felix CPF sob o nº 118.367.886-069, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificada apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presente, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas. Partiu-



se então para análise da documentação das empresas: **TORO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07, **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.161/0001-21 e constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Importante registrar que na análise da documentação da empresa TORO CONSTRUTORA EIRELI, observou-se que a mesma não apresentou CREA jurídico da empresa, todavia, foi verificado que o CRC da empresa foi emitido neste departamento em 12/07/2022, cuja validade é de um ano. Desta forma em atendimento ao princípio da racionalização dos atos processuais e a vedação de exigência de provas de fato que já houver sido comprovado em documento válido fundamentando-se na Lei 13.726/2018 em seu artigo 3º § 1º, foi considerado o documento constante no CRC da referida empresa.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** à documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação a ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico **FAVORÁVEL**, nº 012/2022 em anexo, referente a empresa: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07, ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.161/0001-21, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07, ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.161/0001-21.

Os representantes das empresas presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Neste sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Diante do exposto a Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 24 de agosto de 2022.

**Comissão Permanente de Licitações:**

**Daniela Mendes Soares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paulo Giovane Pereira**

Membro Secretário da Comissão

**Franciele dos Santos Oliveira**

Membro da Comissão

**Guilherme Tadeu R. dos Santos**

Membro da Comissão

**Camila Ruas Ferreira**

Membro da Comissão

**Hamilton Lopes da Silva**

CRC sob o nº 118.486-0.

**Setor Contábil**

**Alisson Gusmão Cordeiro**

CREA 167.936/D

**Engenheiro do Município**

**Leonardo Luiz Santos Rodrigues**

CRA – 28.393

**TORO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ nº 41.805.715/0001-07

Mika Giordana Mourão

CPF nº 033.045.816-77

**ALEXANDRE FERREIRA FELIX**

CNPJ 40.413.161/0001-21

Alexandre Ferreira Felix

CPF 118.367.886-069